



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 149/2020

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
24 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE FREGUESIA DE SÃO SILVESTRE

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 35.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, considerando que para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, que por seu Despacho de 4 de janeiro de 2021 foram designados para desempenhar funções de membros das mesas da Assembleia/Secções de Voto, os cidadãos abaixo identificados, com referência aos cargos a desempenhar, na FREGUESIA DE SÃO SILVESTRE:

Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - José António Oliveira Marques Cortesão,

Vice-Presidente - António Moreira de Almeida,

Secretário - Patrícia Isabel Seiça Marques,

Escrutinador - António Malhão Cardoso,

Escrutinador - André Gândara Ramalho

Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - Elizabete Peixoto Dias Silvestre,

Vice-Presidente - António Fernandes Dias Serralheiro,

Secretário - Rosa Maria Peixoto Dias Silvestre,

Escrutinador - Aires Cardoso Gândara,

Escrutinador - Pedro de Melo Loureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Secção de voto n.º 3 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - António Alberto Cheganças Pancas,

Vice-Presidente - Manuel António Pimenta Casaleiro,

Secretário - Marco António Malva Valério,

Escrutinador - Fernanda Maria Cardoso Ribeiro Antunes,

Escrutinador - Tânia Raquel do Nascimento Teixeira

Mais torna público, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, que desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 35.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 04 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)